



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 418, 27 DE MARÇO DE 2026

Altera a [Resolução GP n. 283, de 10 de julho de 2023](#), que institui a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União \(TCU\)](#);

CONSIDERANDO a importância de consolidar diretrizes metodológicas, definir responsabilidades e estabelecer critérios ainda mais ajustados para o sucesso da gestão de riscos no Tribunal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o prazo máximo de revisão dos planos de tratamento de riscos às necessidades operacionais e à dinâmica dos processos de trabalho do Tribunal; e

CONSIDERANDO a oportunidade de racionalizar processos, priorizar a eficiência administrativa e aprimorar o apoio à tomada de decisão,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 283, de 10 de julho de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
....."

XXIV - risco real: nível de risco na situação concreta, considerados os controles existentes; e

....." (NR)

"Art. 6º
....."

III-A - integridade;

....." (NR)

"Art. 10. O monitoramento e a análise crítica do processo de gestão de riscos do Tribunal serão realizados pela SAGOV ao longo de cada exercício, sempre que necessário.

....." (NR)

"Art. 18. Os planos de tratamento de riscos serão revisados pelos respectivos proprietários em ciclos não superiores a dois anos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente